



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 30/2022**  
**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2022**  
**RETIFICADO EM 07/06/2022**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27/02/2020, seção 2, p.12, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação Científica (BICT) destinada a estudantes de nível técnico e superior, cuja cota de bolsa é referente ao projeto selecionado em edital de pesquisa vigente.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no EDITAL IFRS Nº 12/2022 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2022/2023.

1.2. A Bolsa de Iniciação Científica (BICT) é destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. O período de vigência da bolsa para o projeto de pesquisa e inovação deverá ter como início a data de 01/07/2022, com duração de 07 (sete) meses, até 31/01/2023.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas dos projetos de pesquisa e inovação

COORDENADORA/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
ALESSANDRA NEJAR BRUNO / alessandra.bruno@poa.ifrs.edu.br	Predição da bioatividade e de propriedades físico-químicas de compostos seleno-indólicos inéditos utilizando ferramentas in silico	BICT - 1 - R\$ 400,00	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023.

### 3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	06/06/2022
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através de envio de email diretamente à coordenação do projeto.	07/06/2022 a 19/06/2022
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	20/06/2022 a 21/06/2022
4. Envio, pela coordenadora, do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através do email <a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a> .	Até 21/06/2022
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	22/06/2022
6. Submissão dos recursos à coordenadora do projeto relativo ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	23/06/2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

7. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	24/06/2022
8. Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação através de formulário a ser disponibilizado.	27/06/2022 a 30/06/2022
9. Início do projeto e das atividades do bolsista Pesquisa e Inovação.	01/07/2022
11. Prazo máximo de envio do relatório do bolsista de projeto de pesquisa e inovação à CAGPPI*.	31/01/2023

\*Conforme modelo disponível no [site do IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital.

#### **4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante envio de email e documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2) diretamente à coordenação do projeto.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da coordenadora do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa na modalidade BICT encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO	LOCAL DA SELEÇÃO (PRESENCIAL OU REMOTO)
Predição da bioatividade e de propriedades físico-químicas de compostos seleno-indólicos inéditos utilizando ferramentas in silico	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alunos do Curso Técnico em Biotecnologia a partir do segundo semestre;</li><li>- Disponibilidade de 16 horas semanais para execução das atividades em laboratório, incluindo, no mínimo, 2 turnos livres;</li><li>- Domínio de cálculo e preparo de soluções;</li><li>- Interesse nas áreas de cultura de células, saúde, bioquímica e imunologia.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Enviar uma mensagem para o e-mail: <b>culturadecelifrspoa@gmail.com</b> contendo: os horários disponíveis para realização das atividades em laboratório, histórico do Curso técnico e um breve parágrafo contendo o motivo pelo qual você se candidatou para a vaga e se possui alguma experiência prévia, profissional, voluntária em laboratório ou área relacionada. Os candidatos serão selecionados de acordo com os critérios descritos acima e considerando o conteúdo do e-mail enviado.</li></ul>	Remota

6.3. A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. A coordenadora do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A coordenadora do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Diretoria de Pesquisa através do email [dpi@poa.ifrs.edu.br](mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5. A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar através de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2022;
- b) cópia do documento bancário indicando o banco, a conta e a agência;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2022.
- e) cópia de documento em que conste o número de RG e CPF.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPi nº 12/2022 e devem estar de acordo com o referido edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 06 de junho de 2022.

---

Fabício Sobrosa Affeldt  
Diretor-geral do IFRS – *Campus* Porto Alegre

\*A via original assinada encontra-se disponível no Gabinete da Direção-Geral.